



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



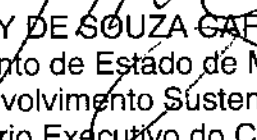
OF/GAB/SE/COPAM/Nº 53 /2009 Belo Horizonte, 05 de agosto de 2009

Ref.: COPAM/PA/nº 1310/2004/03/2009 - Licença Prévia e de Instalação

Prezados Senhores,

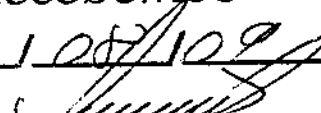
O Secretário - Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM nº 59, de 22.01.2008, e em vista do requerimento da MINERAÇÃO VALE DO JACARÉ LTDA **concede** "ad referendum" da URC Rio das Velhas- Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação, para o seu empreendimento de extração de manganês localizado na Fazenda Poção e Jacaré - DNPM 830.225/1986, nos Municípios de Augusto de Lima e Buenópolis- MG, vinculada ao processo em referência, de acordo com as recomendações do parecer único, com validade até a decisão definitiva da sobredita Unidade Regional Colegiada. Ressalta-se que a urgência na concessão da presente autorização se justifica pela proximidade do período chuvoso, correndo-se o risco iminente de não haver tempo hábil para a implantação do empreendimento, o que poderia acarretar prejuízos até o próximo período de estiagem, de acordo com justificativa apresentada pelo requerente e acostada aos autos.

Atenciosamente,

  
SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO  
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável e  
Secretário Executivo do COPAM

À  
MINERAÇÃO VALE DO JACARÉ LTDA  
Rodovia MG 238 - KM 53,6 - Caixa Postal 388 - Zona rural  
Sete Lagoas/MG  
CEP: 35.701-970

aomp

Recebemos  
06/08/2009  
  
(NOME LEGÍVEL)  
LORENA